

Lei nº 370 de 25 de Abril de 1972.

Que concede Isenção de Aluguel

A Câmara Municipal de Piracema decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a perdoar ao senhor Pulsonio Pudi de Melo, locatário do Hotel Piracema, a importância de Cr\$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta cruzeiros), relativos a alugueis a partir de 10 de julho de 1971 a 29 de fevereiro de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracema, 25 de abril de 1972.

Luiz Rodrigues da Costa - Pref. Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria
aos 26 de abril de 1972